**ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº XX/XXXX - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS XXXX**

**TUDO O QUE ESTIVER EM VERMELHO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO PROPONENTE.**

**TUDO O QUE ESTIVER EM AZUL, DEVERÁ SER EXCLUÍDO, POR SE TRATAR DE ORIENTAÇÃO.**

(A Chamada Pública faz parte da Ação de Extensão, conforme Resolução Consup 24/219 Art. 22, sendo preenchida e protocolada na abertura do processo pelo proponente quando a ação de extensão previr número restrito de vagas. Deve ser assinada pelo/a Gerente da Gepex e Diretor/a Geral do campus.)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus XXXX, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de XX/XX a XX/XX de XXXX as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: TÍTULO.

**1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

1.1. Serão disponibilizadas um total de 00 vagas para a Ação e Extensão TÍTULO, que visa a DESCREVER SUCINTAMENTE OS OBJETIVOS, sendo destinada ao seguinte público: DESCREVER O PÚBLICO.

1.2. Os interessados na Ação de Extensão deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - Gepex do IFG/ Câmpus XXXX, no período de XX/XX a XX/XX de XXXX, nos horários listados abaixo, ou enviar a ficha de inscrição disponibilizada em ifg.edu.br/xxxx para o endereço eletrônico xxxx@ifg.edu.br, para preencher a ficha de inscrição.

|  |  |
| --- | --- |
| INSCRIÇÕES | |
| DATA (INÍCIO E FIM) | HORÁRIOS |
|  |  |

1.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo: SEMPRE QUE POSSÍVEL, AS VAGAS DEVEM SER DESTINADAS EM SUA TOTALIDADE AO PÚBLICO EXTERNO. SE NÃO FOR POSSÍVEL, DEVE-SE RESPEITAR O LIMITE DE, NO MÍNIMO 80% DAS VAGAS PARA O PÚBLICO EXTERNO, CONFORME ARTIGO.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NÚMERO DE VAGAS | | |
| **Comunidade Externa** | **Comunidade Interna - IFG** | **Total** |
| ≥ 80% do total de vagas | ≤ 20% do total de vagas | 00 |

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios OS INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO (SORTEIO, PROVA, ENTREVISTA, PRÉ-REQUISITOS, ETC.) DEVEM SER PENSADOS EM CONSIDERAÇÃO AO PÚBLICO, BUSCANDO GARANTIR A ISONOMIA E A TRANSPAREÊNCIA NOS CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS. SEMPRE QUE POSSÍVEL, OPTAR PELO SORTEIO, CASO HAJA UM NÚMERO DE INSCRITOS SUPERIOR AO DE VAGAS OFERTADAS. RECOMENDA-SE EVITAR O CRITÉRIO “ORDEM DE INSCRIÇÃO”.

2.3. A seleção será realizada conforme local, data e horário abaixo indicados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Local | **Data** | **Horário** |
| onde | quando | Hora (início e fim) |

2.4. O não comparecimento, conforme subitem 2.3, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.5. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus XXXXX ([www.ifg.edu.br/xxxxxx](about:blank)), a partir de xx/xx/xxxx.

2.6. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.7 Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – Gepex do IFG/ XXXX, no período de XX/XX a XX/XX de XXXX, nos seguintes horários**:**

|  |  |
| --- | --- |
| MATRÍCULAS | |
| DATA (INÍCIO E FIM) | HORÁRIOS |

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula **é exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na Gepex do IFG/Câmpus XXXX). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Ficha de Matrícula;**

II. **Carteira de identidade;**

III. **CPF;**

IV. **Comprovante de endereço com CEP.**

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG**/**Câmpus XXXXX, salvo com justificativa expressa.

3.9. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG**/**Câmpus XXXXX entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG**/**Câmpus XXXXX entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

**4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus XXXXX nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus XXXXX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a Gepex do IFG/Câmpus XXXXX.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - Gepex do IFG/Câmpus XXXXX, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à Proex.

**5. CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CÂMPUS | **PERÍODO** | **ATIVIDADES** |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | xx/xx a xx/xx/xxxx | Período de Inscrições |
| xx/xx a xx/xx/xxxx | Seleção |
| xx/xx/xxxx | Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera |
| xx/xx a xx/xx/xxxx | Matrículas dos classificados em 1ª chamada |
| xx/xx/xxxx | Divulgação de 2ª chamada |
| xx/xx a xx/xx/xxxx | Matrícula dos classificados em 2ª chamada |
| xx/xx/xxxx | Início das atividades |

Poderá ser incluído nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou câmpus definirem.

**6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA**

|  |  |
| --- | --- |
| IFG/CÂMPUS XXXX  Endereço: XXXXXXXXXX | |
| Ação de Extensão | TITULO |
| Proponente/ Coordenação | NOME |
| Área de conhecimento | XXXXX |
| Carga horária | XXX HORAS |
| Modalidade | Presencial ou EAD ou EJA |
| Número de vagas | 00 |
| Público | DESCREVER |
| Requisitos mínimos | DESCREVER |
| Data de início | XX/XX/XXXX |
| Data de término | XX/XX/XXXX |
| Perfil da Ação de Extensão | DESCREVER |
| Objetivos | DESCREVER |
| Metodologia | DESCREVER |
| Matriz curricular prevista | DESCREVER |
| Critérios de avaliação e certificação | DESCREVER |

LOCAL E DATA